
NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM

**O RECONHECIMENTO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL PELO STF E AS
CONSEQUÊNCIAS DESSE ENQUADRAMENTO COMO HIPÓTESE DE GARANTIA DO
EMPREGO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito para obtenção de título de
bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Aprovado em: 11 de julho de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Me. José Antônio Reich

Prof. Dr.XXXXX–

Prof. Dr.XXXXX–

RESUMO

KRAMM, Dellinghausen Moraes Natália. **O reconhecimento da Covid-19 como doença ocupacional pelo STF e as consequências desse enquadramento como hipótese de garantia do emprego.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2022.

O presente trabalho consiste em analisar a decisão proferida pelo STF (Supremo Tribunal Federal), que invalidou os artigos 29 e 31 da Medida Provisória 927, de 2020, através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, reconhecendo a Covid-19 como doença ocupacional e as consequências deste enquadramento como hipótese de garantia de emprego. De maneira preliminar, apresenta-se o histórico da pandemia da Covid-19 e as sequelas por ela decorrentes no âmbito jurídico, principalmente na esfera do direito do trabalho. Superado esse importante delineado, definem-se os institutos do acidente de trabalho e da doença ocupacional, atribuindo uma conceituação e a inquirição de suas espécies. Por fim, uma análise da decisão do STF, que reconheceu a Covid-19 como doença ocupacional, apontando os impactos desta decisão e os reflexos dela na hipótese de garantia de emprego. Cumpre registrar que o desenvolvimento deste trabalho se deu pelo enfoque dogmático, no qual foi realizada análise da legislação vigente pertinente à doença ocupacional e (dos ou aos) mais variados enfoques dados pela doutrina trabalhista.

Palavras-chave: Covid-19; STF; Medida Provisória; doença ocupacional; garantia de emprego.